



ESTADO DE SERGIPE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO

PUBLICAÇÃO

Publicado (a) em 02/03/2016
Canindé do São Francisco
22 de Março de 2016

Érika Simone Ayres Magalhães Lents
Assistente Administrativo
Matrícula 9599

LEI N° 101/2016

De 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

Dispõe sobre a alteração do anexo V da Lei Municipal nº 73/2015 de 10 de janeiro de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DE SERGIPE, no uso das suas atribuições legais, respaldado na Lei Orgânica do Município e demais Normas vigentes concernentes à matéria, faz saber que, a **Câmara Municipal de Vereadores**, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O anexo V da Lei Municipal nº 73/2015 de 10 de janeiro de 2015, conforme expressa o § 4º do art. 3º e Parágrafo Único do art. 26, passa a vigorar em a alteração feita nesta Lei.

Parágrafo único. Fica alterado por esta Lei, o valor atribuído ao Cargo de Assessor das Comissões, Símbolo CCCM-6 constante no Anexo V da Lei Municipal nº 73/2015.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, produzindo seus efeitos somente a partir de 01 de janeiro de 2016.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Canindé de São Francisco/ SE, 15 de fevereiro de 2016.

JOSÉ HELENO DA SILVA

Prefeito Municipal